

**Resumo do resultado  
do Julgamento das  
Propostas.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 036/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Geracinda Maria da Conceição e na Rua Aurora Alves Costa, no município de Brasileira-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013885173), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas F & W CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.888/0001-42; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013885173), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, pelo valor de R\$ 397.863,39 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos ). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001113/2023-83 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2024.

**João Angeline da Silva Júnior**

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23142, datada de 7 de agosto de 2024.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29**

<b>Nº do processo SEI</b>	00346.000368/2024-42
<b>Fundamento legal</b>	Liberação de ARP nº 04-B/2024 referente a Licitação Eletrônica nº 001/2024, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
<b>Contratante</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUI
<b>Contratado</b>	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.721.678/0001-02
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/08/2024
<b>Valor anual</b>	R\$ 59.250,00
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da Companhia
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Cristina de Araújo Pela Contratada: Matheus Botelho de Araújo
<b>Fiscal do Contrato</b>	Edisaac Souza Saraiva

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ**

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI**

Portaria Nº 47, de 06 de agosto de 2024

A **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,



**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 019/2024, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, para Contratação de empresa especializada na **Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de Agosto de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23144, datada de 7 de agosto de 2024.)*

## TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 97/2024/CGE-PI**

**Processo(s) nº 00313.001993/2023-16**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do **RELATÓRIO Nº 208/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD** (013502178) e do **PARECER Nº 57/2024/PGE-PI/GAB/PFCAA/AS** (013819277), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 97/2024/CGE-PI instaurado em face de **KATIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 330973-8**, em virtude da ausência de irregularidade nas condutas investigadas.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de agosto de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos**

FilhoSecretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23015, datada de 7 de agosto de 2024.)*

